



Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unananimidade



Em 06 / 02 / 2017

[Handwritten Signature]
Visto

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º. 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Em anexo, segue a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei de nº 005 de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a abertura do orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Tais medidas visam readequar o Orçamento destinado ao Transporte Escolar para o ano de 2017, tendo em vista que o mesmo não está com valores correspondentes a realidade e necessidade da realização de serviços e manutenções do transporte escolar e abertura de ficha no orçamento para cumprir determinação judicial, Processo: 5735-12.2016.811.0021 que determina firmar convenio com Lar da Criança do município de Agua Boa-MT, para atendimento das crianças de nosso município.

Portanto estamos dirigindo a V.Exa., e aos demais pares dessa Casa, com uma expectativa de uma votação favorável, solicitando ao mesmo tempo uma tramitação em regime de **Urgência Especial**, em conformidade com regimento interno dessa Egrégia Câmara.

Com os nossos antecipados agradecimentos, aproveitamos para reiterar nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

PROCOLO nº 22 / 2017
Em 31 / 01 / 2017, às 11 h 15
Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT

[Handwritten Signature]
Alessandra Cristina Ferreira Gondim
Secretária Administrativa
Portaria N.º 02/2017
Câmara Mun. de Nova Nazaré - MT

Ao Exmo. Sr.º.
REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Presidente da Câmara de Vereadores.
Nova Nazaré - MT

em 06, 02, 2017

PROJETO Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Nova Nazaré, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$118.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	Departamento de Ensino			
	310	12.361.0152.2110.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		101 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
	311	12.361.0152.2110.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		101 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	08	03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
	309	08.243.0008.2020.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		18.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		999 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	Departamento de Ensino			
	121	12.361.0005.2068.0004	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO		-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo. 0 1 12	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		101 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	08	02	Departamento de Ação Social			
	223	08.244.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS		-18.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		999 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			

PROJETO Nº 5 , DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazare, 23 de janeiro de 2017



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito

